

Entrada na Mesa
Data 15/9/2025
Hora 17h34
...O Presidente...

ANUNCIADO
O Presidente



A DIPLEX
Para registar a emissão
nota de admissibilidade.
15-9-25

A Diplex
Para a emissão B
para apreciação e
emissão de voto
e passar no prazo
de dois dias úteis.
17-09-2025

IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

PPR N.º 28/VI (3.ª)

Proposta de Resolução do Parlamento Nacional n.º /VI

de de

Exposição de Motivos

Aprova a adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Protocolo e aos Protocolos de Alteração sobre a Nomenclatura Tarifária Harmonizada da ASEAN (AHTN)

Tendo em consideração o compromisso da República Democrática de Timor-Leste com a integração económica regional e com o cumprimento dos instrumentos jurídicos fundamentais da Comunidade Económica da ASEAN;

Considerando que o Protocolo sobre a Implementação da Nomenclatura Tarifária Harmonizada da ASEAN (AHTN), assinado em 7 de agosto de 2003, o Protocolo de Alteração, assinado em 15 de maio de 2004, e o Segundo Protocolo de Alteração, assinado em 8 de abril de 2010, estabelecem o regime jurídico vinculativo para a aplicação da AHTN como nomenclatura comum entre os Estados-Membros da ASEAN;

Atendendo que a AHTN constitui a base técnica e jurídica para a classificação tarifária uniforme de mercadorias, sendo essencial para a implementação do Acordo sobre o Comércio de Mercadorias da ASEAN (ATIGA) e para o reconhecimento mútuo de códigos tarifários no comércio intrarregional;

Considerando que, embora Timor-Leste já utilize, na prática, a estrutura da AHTN para efeitos tarifários e estatísticos, a sua adesão formal aos referidos instrumentos é necessária para assegurar a sua integração plena nos mecanismos regionais de atualização, coordenação e aplicação da nomenclatura tarifária;

Tendo em consideração que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar e ratificar os tratados e acordos internacionais;

Considerando ainda o processo em curso para a adesão de Timor-Leste como membro de pleno direito na ASEAN, cuja conclusão está prevista para o dia 26 de outubro de 2025, torna-se imperioso proceder à aprovação da adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Protocolo e aos Protocolos de Alteração sobre a Nomenclatura Tarifária Harmonizada da ASEAN (AHTN).



IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025

de de

**Aprova a adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Protocolo e aos
Protocolos de Alteração sobre a Nomenclatura Tarifária Harmonizada da ASEAN
(AHTN)**

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste reiterou, desde a sua independência, o seu compromisso com o multilateralismo, a integração regional e a consolidação de relações de cooperação com os seus parceiros do Sudeste Asiático;

Tendo em conta que os Estados-Membros da ASEAN adotaram, em 7 de agosto de 2003, o Protocolo sobre a Implementação da Nomenclatura Tarifária Harmonizada da ASEAN (AHTN), com vista a estabelecer uma estrutura comum de classificação tarifária das mercadorias, baseada no Sistema Harmonizado da Organização Mundial das Alfândegas (OMA);

Considerando que o referido Protocolo foi alterado pelo Protocolo de 15 de maio de 2004 e pelo Segundo Protocolo de 8 de abril de 2010, que introduzem regras complementares quanto à utilização de notas explicativas, estrutura institucional e procedimentos de atualização;

Atendendo que a aplicação da AHTN é essencial para a implementação plena e eficaz do Acordo sobre o Comércio de Mercadorias da ASEAN (ATIGA), cujas listas tarifárias são expressas com base nos códigos AHTN;

Atendendo que o último relatório da ASEAN sublinha a significativa e bem-sucedida implementação do Roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à Organização, aprovado em maio de 2023, durante a 42.ª Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, o que permite concluir pela prontidão do País para assumir a qualidade de Membro;

Tendo presente que, na 46.ª Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia, em maio de 2025, os Líderes decidiram admitir formalmente Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, a ser oficializado na 47.ª Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar a adesão a tratados e acordos internacionais O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo, nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar a adesão da República Democrática de Timor-Leste aos seguintes instrumentos jurídicos, cuja versão oficial em língua inglesa e respetiva tradução para as línguas portuguesa e tétum, se publicam em anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante:

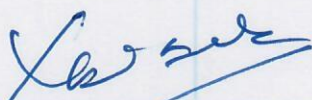
1. O Protocolo sobre a Implementação da AHTN, assinado em 7 de agosto de 2003;
2. O Protocolo para Alterar o Protocolo sobre a Implementação da AHTN, assinado em 15

de maio de 2004.

3. O Segundo Protocolo para Alterar o Protocolo sobre a Implementação da AHTN, assinado em 8 de abril de 2010.

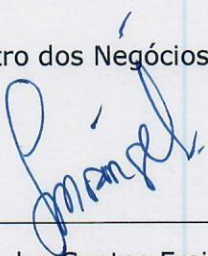
Aprovada em Conselho de Ministros em 12 de setembro de 2025.

O Primeiro-Ministro,



Kay Rala Xanana Gusmão

Pelo O Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação,



Bendito dos Santos Freitas